



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 501

De: 02 de Dezembro de 1982

SÚMULA: Estima a Receita e fixa o limite da Despesa do Município de Guaraci, para o exercício de 1983.

À CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, Aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, Sanciono a seguinte

LEI :

ART. 1º - O Orçamento Geral do Município de Guaraci, para o Exercício de 1983, discriminados pelos anexos constantes desta Lei, estima a Receita em Cr\$ 105.869.500,00 (Cento e cinco milhões, oitocentos e sessenta e nove mil e quinhentos cruzeiros) e fixa o limite da Despesa em igual quantia.

ART. 2º - A Receita será realizada mediante a arrecadação de tributos e outras fontes de rendas na forma da legislação em vigor e de acordo com o seguinte desdobramento:

<u>RECURSOS PRÓPRIOS</u>	<u>CORRENTES</u>	<u>CAPITAL</u>	<u>TOTAL</u>
Receita Tributária.....:	9.880.000,00		9.880.000,00
Receita Patrimonial.....:	500.000,00		500.000,00
Receita Industrial.....:	400.000,00		400.000,00
Outras Receitas Correntes.....:	2.600.000,00		2.600.000,00
Alienação de Bens.....:		40.000,00	40.000,00
Amortização de Empréstimos Concedidos.....:		10.000,00	10.000,00
Outras Receitas de Capital.....:		10.000,00	10.000,00
S O M A	13.380.000,00	60.000,00	13.440.000,00
<u>RECURSOS TRANSFERIDOS</u>			
Transferências Correntes.....:	37.240.000,00		37.240.000,00
Transferências de Capital.....:		8.926.500,00	8.926.500,00
S O M A	37.240.000,00	8.926.500,00	46.166.500,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

ESTADO DO PARANÁ

Fls. -2-

FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS

	<u>CORRENTES</u>	<u>CAPITAL</u>	<u>TOTAL</u>
Transferências Correntes.: 43.780.848,00			43.780.848,00
Transferências de Capital		1.882.152,00	1.882.152,00
S O M A	43.780.848,00	1.882.152,00	45.663.000,00

FUNDO RODOVIÁRIO NACIONAL

Transferências Correntes	300.000,00		300.000,00
Transferências de Capital		300.000,00	300.000,00
S O M A	300.000,00	300.000,00	600.000,00

TOTAL DA RECEITA PARA 83: 94.700.848,00 11.168.652,00 105.869.500,00

ART. 3º - A Despesa será realizada segundo a estimativa da Receita e conforme a demonstração seguinte:

I - APLICAÇÃO DE RECURSOS PRO- PRIOS E TRANSFERIDOS

	<u>CORRENTES</u>	<u>CAPITAL;</u>	<u>TOTAL</u>
Legislativo Municipal....:4.215.000,00		310.000,00	4.525.000,00
Gabinete do Prefeito....: 7.968.000,00		30.000,00	7.998.000,00
Serviços Administrativos:12.394.000,00		88.000,00	12.482.000,00
Serviços Financeiros....: 5.839.000,00		38.000,00	5.877.000,00
Serviços de Transportes e Comunicações.....:10.618.500,00		1.260.000,00	11.878.500,00
Serviços de Educação e Cultura.....: 4.747.000,00		651.000,00	5.398.000,00
Serviços de Saúde e Assistência Social.....: 2.282.000,00		2.000,00	2.284.000,00
Serviços Urbanos e Obras 8.409.000,00		755.000,00	9.164.000,00
S O M A	56.472.500,00	3.134.000,00	59.606.500,00

II - APLICAÇÃO DE RECURSOS DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS

Legislativo Municipal.: 1.600.000,00		1.600.000,00
Gabinete do Prefeito..: 2.770.000,00		2.770.000,00
Serviços Administrati- vos.....: 2.513.260,00		2.513.260,00
Serviços Financeiros...: 6.381.226,00	1.632.152,00	8.013.378,00
Serviços de Transpor- tes e Comunicações.....: 16.516.362,00	200.000,00	16.716.362,00

Cont. fls. -2-



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

ESTADO DO PARANÁ

Fls. -3-

Serviços de Educação e Cultura.....	10.800.000,00		10.800.000,00
Serviços de Saúde e Assistência Social.....	3.200.000,00		3.200.000,00
Serviços Urbanos e Obras:		50.000,00	50.000,00
S O M A	43.780.848,00	1.882.152,00	45.663.000,00

III-APLICAÇÃO DE RECURSOS DO FUNDO RODOVIÁRIO NACIONAL

Serviços de Transportes e Comunicações.....	300.000,00	300.000,00	600.000,00
S O M A	300.000,00	300.000,00	600.000,00
TOTAL DA DESPESA P/1983.:	100.553.348,00	5.316.152,00	105.869.500,00

ART. 4º - Nos termos dos artigos 7º e 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, fica o Poder Executivo autorizado a:

- I - Abrir créditos adicionais suplementares, mediante utilização dos recursos indicados no inciso IV, até o limite correspondente a 50% (cincoenta por cento), do total da despesa fixada nesta Lei;
- II - Abrir créditos adicionais suplementares para atender a programas financiados por receita com destinação específica, até o limite do excesso de arrecadação efetiva da receita e / do superávit financeiro a que estiver vinculada;
- III - Realizar operação de crédito por antecipação da receita até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do total das receitas, subtraindo-se deste montante das operações de créditos classificadas como receitas de capital;
- IV - Para atender ao créditos adicionais suplementares de que tratam os incisos I e II, serão utilizados os recursos disponíveis, previstos no parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

ART. 5º - É permitida a redistribuição de parcela das dotações de pessoal de uma para outra unidade Orçamentária, quando considerada indispensável à movimentação de pessoal, dentro das tabelas ou quadros comuns às unidades interessadas e se realize em obediência a legisla



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

ESTADO DO PARANÁ

Fls. -4-

ção específica (Lei Federal nº 4.320/64, art. 66, § Único.

ART. 6º - As Tabelas Explicativas da Despesa do "PODER EXECUTIVO", serão aprovadas por Decreto do Executivo Municipal.

ART. 7º - Esta Lei entrará em vigor no dia 1º de janeiro de 1983, revoga das as disposições em contrário.

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI,
AOS 02 DIAS DO MES DE DEZEMBRO DE 1982.**

**ARNALDO BATISTA SOARES
PREFEITO MUNICIPAL**